



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

MURAL PMX
ENTRADA 21 / 09 / 2001
SAÍDA 06 / 10 / 01

Lei 416/2001.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 16.650,00 (DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS) NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri - Lá, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 16.650,00 (dezesseis mil seiscentos e cinquenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	07- Secretaria de Assistência Social
UN.ORÇAMENTÁRIA	01- Órgãos subordinados
FUNÇÃO	15- Assistência e Previdência
PROGRAMA	81- Assistência
SUBPROGRAMA	486- Assistência Social Geral
PROJ/ATIVIDADE	2039- Serviço de Assistência Social
ELEMENTO	3120- Material de Consumo.....R\$ 14.150,00
ELEMENTO	4120- Equipamento e material permanente..R\$ 1.500,00

ÓRGÃO	07- Secretaria de Assistência Social
UN.ORÇAMENTÁRIA	01- Órgãos subordinados
FUNÇÃO	15- Assistência e Previdência
PROGRAMA	81- Assistência
SUBPROGRAMA	485- Assistência a velhice
PROJ/ATIVIDADE	2038- Serviço de Assistência a velhice
ELEMENTO	4120- Equipamento e material permanente....R\$ 1.000,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

Lei 416/2001.

Art. 2º- Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior, recursos oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	07- Secretaria de Assistência Social
UN.ORÇAMENTÁRIA	01- Órgãos Subordinados
FUNÇÃO	15- Assistência e Previdência
PROGRAMA	81- Assistência
SUBPROGRAMA	485- Assistência a Velhice
PROJ/ATIVIDADE	2038- Serviço Assistencial a Velhice
ELEMENTO	3120- Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
ELEMENTO	3131- Remuneração dos serv. pessoais.....R\$ 3.500,00

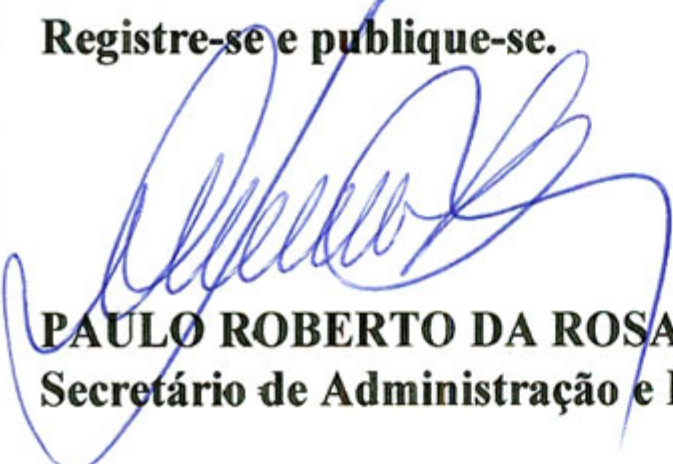
ÓRGÃO	07- Secretaria de Assistência Social
UN.ORÇAMENTÁRIA	01- Órgãos Subordinados
FUNÇÃO	15- Assistência e Previdência
PROGRAMA	81- Assistência
SUBPROGRAMA	486- Assistência Social Geral
PROJ/ATIVIDADE	2039- Serviço de Assistência Social
ELEMENTO	3131- Remuneração de serv. pessoais.....R\$ 1.650,00
ELEMENTO	3113.01.05- INSS serviços.....R\$ 1.500,00

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Xangri-Lá, em
18 de setembro de 2001.**


CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se.


PAULO ROBERTO DA ROSA
Secretário de Administração e Finanças